



4. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INTEGRADA

EDITAL Nº 015/2022/ESPOL, 19 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO HINO OFICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

A POLÍCIA CIVIL do Estado do Tocantins, por meio da DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL e a ESCOLA SUPERIOR DE POLICIA – ESPOL, por intermédio de sua Diretora, no uso de suas atribuições, resolvem tornar públicas as normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos, voltadas à seleção de composição do Hino Oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Escola Superior de Polícia, sendo que todas as publicações, avisos e editais complementares serão realizados no sítio da ESPOL (<https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-de-policia-esp/>).

1.2. A seleção tem por objetivo eleger o Hino que represente a Polícia Civil do Estado do Tocantins, sob o paradigma de sua missão, visão e valores, de modo a contribuir para a preservação da memória institucional e para o aprimoramento cultural e artístico.

1.3. Serão admitidos ao processo seletivo trabalhos que, além de atenderem aos requisitos deste Edital, sejam originais e inéditos, elaborados especialmente para esse fim, não tendo sido publicados antes, no todo ou em parte.

1.4. Será considerada inédita a obra não gravada, não editada e não publicada, no todo ou em parte, em coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação; e original a obra que não contiver plágio e adaptações poéticas de obras de outros autores.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo seletivo policiais civis do Estado Tocantins (ativos e inativos) e artistas locais ou de outros estados. O participante deverá ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

2.2. Estarão impedidos de participar do processo seletivo os membros da Comissão Julgadora de que trata o item 6 deste Edital, bem como, seus cônjuges ou parentes até o 3º (terceiro) grau.

2.3. Cada concorrente, individualmente ou em coautoria, poderá concorrer com um único trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. A inscrição é gratuita e será realizada mediante preenchimento, assinatura e entrega da ficha de inscrição constante do Anexo I, no período previsto no cronograma presente neste edital.

3.2. A Ficha de inscrição, documentos e a obra (letra e música) deverão ser entregues pessoalmente na secretaria da ESPOL, em dias úteis, das 08h às 14h, ou encaminhada por SEDEX para sua sede localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-036, Palmas, estado do Tocantins.

3.3. Independentemente da forma de entrega, se pessoal ou por Sedex, o envelope deverá estar disponível na ESPOL até a data limite do período de inscrição constante no cronograma.

3.4. A parte externa do envelope de encaminhamento da obra deverá conter o nome completo do autor ou coautores e ainda a seguinte indicação: Processo seletivo - composição do Hino Oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

3.5. Dentro do envelope de encaminhamento da obra deverão constar os seguintes documentos:

3.5.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

3.5.2. Cópia de documento de identificação pessoal com foto;

3.5.3. Cópia de documento com identificação do CPF;

3.5.4. 03 (três) exemplares da letra, na forma prevista neste Edital;

3.5.5. 03 (três) gravações da música em *pen-drive* com boa qualidade técnica, no formato “.mp3” ou “.wav”;

3.5.6. Declaração do autor ou coautores relativa à cessão de direitos autorais, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo 2 deste Edital, com firma reconhecida em cartório.

3.6. Sem prejuízo dos dados externos do envelope (item 3.4), a letra e o *pen-drive* propriamente ditos não deverão apresentar identificação, marcas, nomes, pseudônimos, quaisquer indicações ou assinaturas que permitam à Comissão Julgadora a identificação da autoria, sob pena de desclassificação.

3.7. A Comissão Organizadora utilizará código numérico a ser atribuído a cada obra, que será a identificação dos concorrentes perante a Comissão Julgadora.

3.8. Os autores que apresentarem trabalhos fora do prazo e/ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos neste Edital serão desclassificados.

3.9. Em hipótese alguma serão aceitas trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o trabalho após a sua entrega.

3.10. A Ficha de Inscrição será recebida como declaração de concordância dos candidatos com a institucionalização e execução da obra, bem como sua utilização e eventual publicação, sem remuneração alguma para o vencedor, garantidas a menção de autoria e a premiação descrita neste Edital.



3.11. A cessão dos direitos autorais deve ser entendida como definitiva e irrevogável, não cabendo reclamação posterior, em juízo ou fora dele.

3.12. A assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Patrimoniais), previsto no Anexo II deste Edital, constitui pré-requisito para recebimento do prêmio pelo vencedor do processo seletivo.

4. DA APRESENTAÇÃO DO HINO

4.1. O Hino deverá ser redigido em Língua Portuguesa e apresentado de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização, preservar o sigilo da autoria até o final do julgamento e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa das propostas:

4.1.1. O Hino deverá ser apresentado com a seguinte configuração: a letra digitada em folha branca de papel A4 (arial, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5); a música gravada em *pen-drive* e obrigatoriamente acompanhada da execução vocal do Hino, com instrumental: violão, piano ou teclado.

4.1.2. Na letra, o título da obra deverá ser descrito com a expressão “Hino Oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins”.

4.1.3. A obra não poderá ter alusão ao nome do(s) autor(es), nem marcas ou identificações pessoais no título, a fim de garantir a impessoalidade do julgamento, sendo motivo de desclassificação o descumprimento da regra prevista neste item.

4.1.4. A obra necessariamente deverá ser inédita.

4.1.5. A letra do Hino deverá contemplar a Missão, Visão e Valores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, bem como seus princípios, que são: coragem, lealdade, legalidade, ética, probidade e respeito aos direitos humanos.

4.1.5.1. Missão: exercer as atribuições de Polícia Judiciária, Administrativa e Estadual, a fim de contribuir na manutenção da lei e da ordem, preservando o estado democrático de direito, executando com excelência suas atribuições constitucionais, visando à garantia da segurança do cidadão tocantinense e dos nossos visitantes;

4.1.5.2. Visão: tornar-se referência nacional na atividade policial civil.

4.1.5.3. Valores: hierarquia e disciplina - manter e fortalecer a prática da Hierarquia e da Disciplina, como fundamentos basilares da Polícia Civil do Estado Tocantins, sempre pautada na irrestrita obediência às normas legais vigentes.

4.1.5.4. Coragem: possuir a capacidade e a iniciativa de agir no cumprimento do dever em situações extremas, ainda que com risco à própria vida.

4.1.5.5. Lealdade: cultuar a verdade, a sinceridade e o companheirismo, mantendo-se fiel às responsabilidades e aos compromissos assumidos.

4.1.5.6. Legalidade: comprometer-se com a democracia e com o ordenamento jurídico vigente.



4.1.5.7. Ética e Probidade: desenvolver práticas de gestão e padrões de trabalho calcados em preceitos éticos e morais, pautados pela honradez, honestidade e constante busca da verdade.

4.1.5.8. Respeito aos Direitos Humanos: alicerçar atitudes, como servidor e cidadão, na preservação dos princípios basilares de respeito aos Direitos Humanos.

4.2. Na elaboração da letra e na composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos e nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas.

4.3. A letra do Hino deverá observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias etc), primando pela clareza e concisão;

4.4. O Hino deverá obedecer à prosódia musical: a melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes, primando pela métrica, evitando, na medida do possível, as rimas pobres.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores designados por ato conjunto da Diretora da ESPOL e da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

5.2. São atribuições da Comissão Organizadora:

5.2.1. Divulgar e distribuir informações sobre a seleção;

5.2.2. Receber e conferir inscrições;

5.2.3. Receber e conferir a regularidade da documentação e do material encaminhado;

5.2.4. Encaminhar os hinos inscritos aos membros da Comissão Julgadora;

5.2.5. Assessorar os trabalhos de julgamento;

5.2.6. Zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo de seleção e do julgamento, garantindo o sigilo em todo o processo;

5.2.7. Divulgar o resultado final do processo seletivo.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. O julgamento das obras será feito por uma Comissão composta por três membros, especialmente designados para esse fim por ato conjunto da Diretora da ESPOL e da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

6.2. Os membros da Comissão Julgadora deverão possuir, preferencialmente, formação em música ou reconhecido saber musical.

6.3. Compete à Comissão Julgadora escolher a melhor composição do Hino Oficial da



Polícia Civil do Estado do Tocantins, observados os critérios de avaliação e julgamento de que trata este Edital.

6.4. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitida interposição de recursos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O processo de avaliação e julgamento das obras dar-se-á em duas fases, a saber:

7.1.1. Eliminatória: a eliminação ocorrerá na hipótese de que sejam descumpridas as regras de inscrição ou se houver incidência de alguma cláusula de eliminação prevista neste Edital;

7.1.2. Classificatória: a classificação consiste na atribuição de pontos às obras sob julgamento, de acordo com os critérios previstos neste Edital.

7.2. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação e julgamento das obras:

7.2.1. Critérios eliminatórios:

7.2.1.1. O tempo de execução do Hino, que deverá ser de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) minutos e 30 (trinta) segundos.

7.2.1.2. Não mencionar, a letra do hino, um dos itens descritos no subitem 4.1.5 deste Edital.

7.2.2. Critérios Classificatórios:

7.2.2.1. Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

7.2.2.2. O aspecto linguístico-literário, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia e a gramática correta, métrica e rimas;

7.2.2.3. Uso da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias etc), primando pela clareza e concisão;

7.2.2.4. Melodia realçando o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras com correspondência natural entre os tempos fortes.

7.3. A Comissão Julgadora, desde que não afete eventuais “licenças poéticas”, poderá efetuar a correção de erros de emprego da Língua Portuguesa eventualmente detectados na obra vencedora.

7.4. A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período previsto no cronograma, podendo ser prorrogado em virtude do número de obras inscritas.

7.5. Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente as normas estabelecidas neste Edital.

7.6. Sem prejuízo dos demais critérios de eliminação de que trata este Edital, também serão desclassificadas as obras que desatendam aos subitens “4.1.1” a “4.2”.



7.7. O voto de cada um dos membros da Comissão Julgadora terá o mesmo peso, inclusive o do Presidente.

7.8. Os envelopes com os trabalhos serão entregues aos membros da Comissão Julgadora e conferidos pelos membros da Comissão Organizadora.

7.9. Cada membro da Comissão Julgadora avaliará todas as obras e atribuir-lhes-á notas de 0 (zero) à 10 (dez) pontos, relativamente a cada um dos critérios de que trata o item 7.2.

7.10. Dentre o total de obras avaliadas, serão classificadas 03 (três) finalistas, em ordem decrescente de pontuação, obtidas da média aritmética simples dos pontos atribuídos por cada um dos julgadores.

7.11. A partir das 03 (três) obras melhores classificadas (resultantes da média aritmética das avaliações individuais), a vencedora será escolhida de forma colegiada pela Comissão Julgadora, pela ponderação comparativa dos critérios classificatórios.

7.12. A Comissão Julgadora poderá declarar a ausência de vencedor, caso conclua não haver trabalhos merecedores de distinção.

7.13. Das decisões da Comissão Julgadora não cabe recurso ou impugnação.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Processo seletivo será publicado no endereço eletrônico da ESPOL em data prevista no cronograma, podendo a mesma ser alterada a depender do andamento dos trabalhos da Comissão Julgadora.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Ao(s) vencedor(es) do processo seletivo será concedida a seguinte premiação:

9.1.1. Entrega de placa de homenagem, em solenidade a ser realizada na ESPOL, destinada a declarar o resultado e apresentar o Hino e menção de autoria em todas as publicações;

9.2. A data da solenidade para declaração do resultado e apresentação do Hino será divulgada no site da ESPOL;

9.3. A entrega do prêmio está condicionada à entrega do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Patrimoniais) – Anexo II devidamente preenchido e assinado.

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	De 24/10 a 02/12/2022
Seleção e Julgamento de Inscrições	De 05/12 a 31/12/2022
Publicação do Resultado	09 de janeiro de 2023



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os originais das obras e respectiva documentação dos trabalhos não premiados ficarão à disposição dos seus autores ou representantes devidamente autorizados, no endereço da ESPOL, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dos resultados. Após esse prazo, os originais e documentação não reclamados serão destruídos.

11.2. A ESPOL não restituirá aos concorrentes o trabalho referente aos originais da obra vencedora do processo seletivo, que farão parte dos acervos bibliográfico e patrimonial da Polícia Civil.

11.3. Deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros da Comissão Julgadora em cada sessão de julgamento.

11.4. A participação no processo seletivo implicará aceitação plena, por parte dos concorrentes, de todas as exigências legais e regulamentares, sob pena de desclassificação.

11.5. Os prazos estipulados neste Edital podem sofrer alteração, conforme necessidade da Comissão Julgadora ou da Comissão Organizadora.

11.6. Todas as publicações oficiais referentes ao processo seletivo serão feitas no site da ESPOL.

11.7. As partituras, registro e demais documentos referentes à obra vencedora serão providenciados pela Polícia Civil.

11.8. Eventuais casos omissos decorrentes da aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretora da ESPOL e, subsidiariamente, pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

11.9. Constitui Anexo do presente Edital: Anexo I – Ficha de Inscrição e Anexo II – Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Palmas-TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins

Heloisa Helena Freire Godinho
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Escola Superior de Polícia



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
E-mail:		
Telefone:	Estado Civil:	Data/Nasc.:
Filiação:		
CPF:	Naturalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:

Pela presente ficha de inscrição, declaro ter tomado conhecimento do edital de processo seletivo da escolha do HINO OFICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS anuindo todos os seus termos e prazos .

_____, ____ de _____ de 2022

Nome do(a) Candidato.



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento jurídico particular, eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ CPF nº _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a obra/ criação intitulada Hino Oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra/ criação supramencionadas, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade de incorporar a mencionada obra no seu acervo patrimonial e a promover a correspondente utilização e execução da forma que julgar conveniente, mencionando a autoria.

_____, de _____ de 2022

(nome do(a) autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais).

* Reconhecer a firma em cartório.